



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2023 - SECON

Setor Requisitante: Seção de Contabilidade - SECON					
Responsável pela Demanda: Igor Chaves de Medeiros					
E-mail: secon@tre-ac.jus.br Tel.: 68 3212-4493					
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Licença de acesso a sistema de apuração de retenção na fonte de tributos (IR, PIS, COFINS, CSLL, INSS e ISS) - GT Fácil - Plano Ouro	1	-	R\$ 7.188,00	R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais)
1.1. O material/serviço descrito:				• () Está registrado na ARP n. ____/202_ (evento ____)	
				• (x) Não possui registro em ata	

2. Justificativa para a contratação / aquisição: Entre as atividades da Seção da Contabilidade a que possui maior potencial de gerar um passivo ao Tribunal diz respeito a aplicação da legislação tributária (retenção e encargos) nos casos contratação de pessoas físicas e jurídicas. O serviço ora solicitado vem para ser mais uma ferramenta no intuito de reduzir a ocorrência de erros. O diferencial desse produto é o foco na apuração dos tributos a serem retidos, incidentes sobre contratações (serviços tomados ou materiais adquiridos).	
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo): No presente caso, mais importante do que justificar o quantitativo é justificar o plano escolhido. Optou-se pelo plano Ouro, pois, diferentemente do plano Prata, existe a possibilidade de geração de relatório PDF das consultas e simulador de cálculo. Nas contratações anteriores a empresa disponibilizava upgrade para o plano Diamante, que possibilita a consulta de legislação por município, todavia, o valor registrado na proposta orçamentária de 2023 é inferior ao valor desse plano, dessa forma optou-se por manter a contratação neste exercício do plano Ouro.	
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades? Caso a contratação não seja realizada perderemos acesso a essa importante ferramenta que auxilia os servidores da unidade na aplicação da legislação tributária.	
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços. 11/04/2023 (data de encerramento da licença atual)	
6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento? (x) Sim (SEI nº 0542785 - Pág. 7 - 0002717-39.2022.6.01.8000), com valor previsto de R\$ 7.188,00. () Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).	
7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.	
Dados de quem irá compor a equipe de planejamento: Nome: Cargo/função: Matrícula: E-mail:	Dados de quem irá gerenciar o contrato: Nome: Cargo/função: Matrícula: E-mail:
8. Outras informações.	

- a. Proposta da fornecedora do software: 0567674
b. Declaração de fornecimento exclusivo: 0567747
c. Declaração de não nepotismo: 0567675
d. Certidões negativas diversas (estadual, municipal, FGTS, tributos federais e falência): 0567749
e. Características de singularidade do serviço:

A escolha pelo "GT Fácil - OPEN Treinamentos e Editora LTDA" é decorrente de não ter sido encontrada solução igual ou semelhante a oferecida por aquele sistema, e que atendessem as necessidades da Seção de Contabilidade, quais sejam:

1. Orientação acerca das retenções de INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS – Imposto Sobre Serviços;
2. Trata da obrigação de reter e recolher o INSS na contratação de contribuintes individuais (incluindo aí o Microempreendedor Individual);
3. Para entidades que integram a Administração Pública Federal (órgãos públicos, autarquias, fundações públicas e empresas da União) o simulador apresenta orientações específicas e detalhada acerca da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;
4. Traz orientações acerca do recolhimento do ISS - Imposto Sobre Serviço, indicando como proceder em relação a várias situações polêmicas;
5. Possibilita a consulta pelo código ou pela descrição do serviço na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, não se limitando a pesquisa por código de serviço da LC 116/2003;

Abaixo segue resumo elaborado pela empresa com as características do sistema :

1 – Ferramenta de consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço (simulador)

- 1.1 – Abrange a retenção do INSS na cessão de mão de obra (retenção de 11% ou 3,5% sobre a nota fiscal das empresas terceirizadas).
- 1.2 – Abrange a incidência do INSS na contratação de cooperativas de trabalho.
- 1.3 – Abrange a incidência do INSS na contratação de pessoas físicas autônomas (contribuição patronal e retenção na fonte).
- 1.4 – Diferencia a natureza jurídica do contratado para oferecer a orientação específica, de acordo com a referida informação (pessoa física, pessoa jurídica, cooperativa de trabalho ou MEI).
- 1.5 – Diferencia a natureza jurídica do contratante, evitando oferecer orientações que não se aplicam à fonte pagadora, por causa de sua natureza jurídica.
- 1.6 – Orienta acerca da retenção de INSS na contratação de empresa optante do Simples Nacional
- 1.7 – Identifica quando um serviço não pode ser executado por MEI, evitando contratação irregular que ponha o tomador do serviço em risco perante os órgãos de controle e de arrecadação.
- 1.8 – Abrange a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte nos pagamentos a pessoas físicas.
- 1.9 – Abrange a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte nos pagamentos a pessoas jurídicas.
- 1.10 – Orienta acerca da retenção do Imposto de Renda na contratação de empresa optante do Simples Nacional
- 1.11 – Abrange a incidência das Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS)
- 1.12 – Orienta acerca da retenção das Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) na contratação de empresa optante do Simples Nacional
- 1.13 – Abrange a incidência do ISS – Imposto Sobre Serviços
- 1.14 – Permite consulta da tributação pelo código da atividade ou sua descrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
- 1.15 – Permite consulta da tributação pelo código da atividade ou sua descrição na Lei Complementar nº 116/2003.
- 1.16 – Realiza cálculos a partir de informação dos valores a serem pagos ao prestador.
- 1.17 – Gera relatórios em PDF para anexação aos processos de contratação ou pagamento.
- 1.18 – Promove atualizações e disponibiliza sem custo adicional.

Por fim, foi demonstrado no evento 0567763, que os TRE's que contrataram esse serviço em 2020 o fizeram na modalidade de licitação "inexigibilidade".

Rio Branco, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CHAVES DE MEDEIROS, Chefe de Seção**, em 15/02/2023, às 08:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0567676** e o código CRC **2EC1C399**.